

DECRETO N. 18.152, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.183.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 e o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.183.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.30.03.100050	Material de Consumo	40.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.39.03.100050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-4.4.90.52.03.100050	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-4.4.90.52.05.220126	Equipamentos e Material Permanente	213.000,00
FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 e parte no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e Treze mil reais) corre por conta do excesso de arrecadação conforme termo de compromisso PAR Nº 201800200 – Plano de Ações Articuladas – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de maio de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo